

Acordado 3

LEI Nº 10/79

Autoriza alienação de veículos municipais

**APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turibia,
Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo.-**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Turibia, -
aprovou e em nomeação e promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Turibia
autorizada mediante licitação a efetuar a venda dos seguintes veí-
culos pertencente a municipalidades:**

**I.- Um caminhão tipo basculante, marca Chevrolet,
modelo 1971, 149 HP, 7.865 Kgs, Chassis 0653CHN14986, à gasolina.**

**II.- Uma pá escavadeira, marca Santal, modelo P40
1900, série 74 N 153, capacidade operacional de carga 1800KG, capacidade
de volantes de caçaba de 0,80 CM, motor nº 11009552 tipo N 321
914/3).**

**Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Turibia, 7 de agosto de 1.979

Acordado
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicada por afixação no lugar público e de con-
tato, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma có-
pia ao Cartório local.**

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.